
	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO	Revisão	03


POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO

Elaborador: Melissa Agnes do Carmo Beserra Martins 05/05/2022	Verificador: Janaina Oliveira de Queiroz Moraes 05/05/2022	Aprovador: GOVERNANCIA COORPORATIVA 13/05/2022
---	--	---

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO	Revisão	03

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	APLICAÇÃO.....	3
3	REFERÊNCIAS	3
4	DEFINIÇÕES.....	3
5	DESCRIÇÃO	3
	5.1 CULTURA DE COMPLIANCE	3
	5.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS.....	4
	5.3 OBJETIVOS DAS DOAÇÕES E DOS PATROCÍNIOS.....	4
	5.4 REGRAS ESPECÍFICAS PARA DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS	5
	5.5 DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS	6
6	ANEXOS	6
7	REGISTROS.....	6

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO	Revisão	03

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a gestão dos processos relativos à concessão de doações e patrocínios.

2 APLICAÇÃO

A todos os administradores e colaboradores da Aegea, incluindo as unidades organizacionais.

3 REFERÊNCIAS

- Código de Conduta da Aegea;
- DO010-GIT99 Política de Relação com Parceiros de Negócios;
- PO002-GIT99 Avaliação do Formulário de Doações, Contribuições e Patrocínio;
- ISO 37301: Sistemas de Gestão de Compliance;
- ISO 37001: Sistemas de Gestão Antissuborno.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Código de conduta: é um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios.

4.2 Condutas (ISO 37301): comportamentos e práticas que impactam os resultados para os clientes, empregados, fornecedores, mercados e comunidade.

4.3 *Compliance*: atendimento a todas as *obrigações de Compliance* da organização.

Nota 1: O termo *Compliance* é originário do verbo, em inglês, *to comply*, que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto conforme a legislação e regulamentação aplicável à Aegea e suas atividades, de acordo com o código de conduta e as diretrizes e procedimentos organizacionais.

4.4 *Obrigações de Compliance*: requisitos que uma *organização* mandatoriamente tem que cumprir, como também os que uma organização voluntariamente escolhe cumprir.

4.5 Não Compliance: não atendimento de obrigações de Compliance.

4.6 *Cultura de Compliance*: valores, ética, crenças e *conduta* que existem por toda a *organização* e interagem com as estruturas e os sistemas de controle da organização para produzir normas comportamentais que contribuem com o *Compliance*.

4.7 D&P: doações e patrocínios.

4.8 Patrocínio: qualquer contribuição (financeira ou não) a terceiros, em troca de algum tipo de benefício (contrapartida). Contrapartidas podem ser, por exemplo, a exposição da marca, inserção de material promocional na pasta dos participantes de um evento, cessão de um espaço para receber clientes, entre outros.

4.9 Doação: qualquer contribuição a terceiros, quando não há em troca um benefício (contrapartida). Ex.: ações sociais, caridade, filantropia, entre outros.


4.10 Parceiro de negócio: todos os profissionais ou pessoas jurídicas contratadas que não sejam colaboradores efetivos, mas se apresentam em nome da Aegea ou atuam (direta ou indiretamente), de qualquer forma e a qualquer título, dentro ou fora de qualquer unidade de negócio, no interesse ou em benefício da Aegea, bem como os prestadores de serviços da Aegea.

5 DESCRIÇÃO

5.1 CULTURA DE COMPLIANCE

A Aegea desenvolve, mantém e promove uma cultura de Compliance em todos os níveis dentro da organização.

O Conselho de Administração, a Alta Direção e os gestores devem demonstrar um

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO	Revisão	03

comprometimento ativo, visível, consistente e sustentável, por meio de uma conduta e um comportamento-padrão, que é requerido por toda a organização.

A Alta Direção encoraja um comportamento que crie e apoie o Compliance, prevenindo e não tolerando comportamentos que comprometam o Compliance.

Os Administradores, Colaboradores, incluindo as Unidades Organizacionais, e Parceiros de Negócio da Aegea devem:

- cumprir com as Políticas, procedimentos, processos e com as obrigações de Compliance da Aegea;
- reportar preocupações, questões e falhas de Compliance, suspeitas ou de violações reais da política de Compliance ou das obrigações de Compliance da Aegea;
- participar dos treinamentos, conforme requerido.

5.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS


É dever de todos cumprir os princípios básicos na abordagem de Doações, Contribuições e Patrocínios. São eles:

- Nenhum benefício pode ser concedido para obter vantagem indevida;
- A legislação vigente precisa ser totalmente atendida;
- A Doação de recursos a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos políticos, com recursos da Empresa, é proibida, conforme legislação em vigor;
- Não pode gerar nenhuma percepção negativa que venha afetar a imagem da empresa ou dos administradores e colaboradores;
- A D&P deve ser contabilizada adequadamente e representar fielmente a realidade;
- Não é permitida nenhum tipo de Doação de dinheiro (seja via transferência, cheque, depósito, em espécie, entre outros).

5.3 OBJETIVOS DAS DOAÇÕES E DOS PATROCÍNIOS

Doações: As doações têm como objetivo evidenciar a responsabilidade social da Aegea através de ações específicas que contribuam com o atendimento de necessidades pontuais da sociedade sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva em contrapartida.

Patrocínios: Os investimentos em patrocínios têm como objetivo aprimorar o relacionamento da Aegea com seus públicos de interesse, agregar valor à marca, contribuir para a reputação

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO	Revisão	03

da empresa e/ou contribuir com o desenvolvimento das comunidades em que a Aegea atua sempre de forma alinhada à Política de Investimento Social Privado.

Todos os processos de doações e patrocínios devem ter o formulário Controle de Doações e Patrocínios preenchido, o qual encontra-se no SE SUITE, na aba workflows do menu de Compliance, e deve compor a **documentação suporte**, que será submetida à Diretoria de Integridade. Para orientações de preenchimento do formulário, consultar a PO002-GIT99 – Avaliação do Formulário de Doações, Contribuições e Patrocínios.

Antes da solicitação, recomenda-se:

- Checar se a entidade é de fato “sem fins lucrativos”;
- Se a transação pode causar alguma aparência negativa;
- Se há envolvimento de agentes públicos;
- Se há alguma filiação a partidos políticos ou conexão com governo;
- Se há alguma ligação com igrejas, seitas ou grupos étnicos.

No caso de Patrocínios, a *Due Diligence* de Integridade é realizada conforme DO010-GIT99 – Política de Relação com Parceiros de Negócios.

Os processos de patrocínios devem ser aprovados previamente pelo Departamento Jurídico que atende a área ou unidade, antes da assinatura do contrato, quando aplicável. O contrato deve ser verificado de forma a conter, no mínimo:


- Conta bancária, nome do banco e nome do favorecido;
- Cláusulas relativas à ética, atendimento à legislação e proteção da imagem da empresa;

Adicionalmente, no caso de patrocínios, qual o propósito do patrocínio, qual a contrapartida, formas e condições de pagamento e a materialidade da contrapartida.

5.4 REGRAS ESPECÍFICAS PARA DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

Qualquer Doação ou Patrocínio somente serão permitidos se forem transparentes e justificáveis, a qualquer momento, a sua razão e destino.

- Proibida D&P para partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas;
- Proibida D&P para qualquer agente ou repartição pública;
- Proibida D&P para instituições religiosas, seitas ou grupos étnicos;

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL		Referência	DO012-GIT99
	POLÍTICA DE DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO		Revisão	03

- Proibida D&P para qualquer outra instituição que represente qualquer risco à reputação da Aegea;
- Proibido qualquer tipo de Doação de dinheiro (seja via transferência, cheque, depósito, em espécie, entre outros);
- Doações para qualquer repartição pública poderão ser aprovadas, em caráter de exceção, em períodos pandêmicos.

5.5 DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Os devidos registros devem ser mantidos pelos respectivos responsáveis da D&P, para eventual consulta ou controle posterior.

Os envolvidos na cessão de Doações, Contribuições e Patrocínios devem manter todos os documentos, conforme pertinente:

- Notas fiscais;
- Registro de sua análise sobre o atendimento das regras e princípios;
- Contrato assinado (se houver);
- Materialidade;
- Tratativas;
- Outros documentos que tenham sido usados para análise e/ou tomada de decisão.

A Diretoria de Integridade deve manter registro de sua análise:

- Documentos e argumentos recebidos;
- Pesquisas na Internet e os registros de suas conclusões;
- Tratativas, principalmente se envolver recomendações para os sinais de alerta.

6 ANEXOS

- AN01-DO012-GIT99 – Cadastro de Doações e Patrocínios.

7 REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO		PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
	LOCAL	FORMA				
Documentação suporte de cada transação (ver item 5.1.4)	Área envolvida e/ou Diretoria de Integridade	Física/Digital	Área envolvida e/ou Diretoria de Integridade	Backup	5 anos	Arquivo